

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Requirante: Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência

Órgão: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – Goiás

Responsável pela Demanda: MILLENA LOPES SILVA

Cargo: Secretária Municipal de Administração

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a instauração de procedimento administrativo destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem**, compreendendo a disponibilização de **apartamentos com ar-condicionado e apartamentos com ventilador**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – Goiás**.

A contratação tem por objetivo garantir a disponibilidade contínua de serviços de hospedagem destinados ao atendimento de demandas institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando acomodações adequadas para servidores públicos municipais, colaboradores eventuais, prestadores de serviços, consultores, palestrantes, técnicos, autoridades, representantes de órgãos públicos, profissionais contratados, equipes de apoio, participantes de cursos, treinamentos, reuniões, eventos oficiais, fiscalizações, auditorias, visitas técnicas e demais pessoas que, por interesse da Administração Pública Municipal, necessitem permanecer temporariamente no Município.

Considerando que a necessidade de hospedagem ocorre de forma variável ao longo do exercício financeiro, não sendo possível estabelecer previamente datas, períodos e quantitativos exatos de utilização, mostra-se mais adequada a adoção do procedimento auxiliar de **credenciamento**, previsto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que todos os estabelecimentos que atendam às condições estabelecidas pela Administração Pública possam ser habilitados para futura prestação dos serviços.

A contratação será realizada sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração ou pela unidade administrativa competente, observando-se a efetiva necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

A estimativa inicial contempla a contratação dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Hospedagem com ar-condicionado	Diária	110
02	Hospedagem com ventilador	Diária	75

O procedimento será conduzido em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, isonomia, supremacia do interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como as diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa TCM/GO nº 008/2023** e demais normas aplicáveis.

A adoção do credenciamento permitirá à Administração Pública Municipal maior flexibilidade na gestão das demandas de hospedagem, assegurando a continuidade dos serviços, ampliando a concorrência entre os estabelecimentos interessados e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar condições adequadas de hospedagem para atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – Goiás**, garantindo suporte às ações administrativas, operacionais, técnicas e institucionais realizadas ao longo do exercício financeiro.

É frequente o deslocamento ao Município de profissionais especializados, consultores, instrutores, palestrantes, representantes de órgãos públicos, servidores de outros entes federativos, autoridades, equipes de apoio, prestadores de serviços, técnicos responsáveis pela execução de convênios, contratos, programas governamentais, capacitações, auditorias, fiscalizações, reuniões técnicas, eventos oficiais e demais atividades de interesse público, cuja permanência temporária exige a disponibilização de hospedagem em condições adequadas de conforto, higiene e segurança.

A inexistência de instrumento contratual específico para atender essa necessidade poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento da Administração Pública, comprometendo a execução de programas, projetos, ações governamentais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que dependem da permanência temporária de profissionais no Município.

Além disso, a contratação mostra-se necessária para garantir atendimento imediato das demandas que surgem durante todo o exercício financeiro, muitas vezes de forma imprevisível, impossibilitando a realização de procedimento licitatório específico para cada necessidade de hospedagem.

Considerando que diversos estabelecimentos hoteleiros possuem capacidade para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, verifica-se a possibilidade de adoção do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração sejam habilitados para futura contratação.

O credenciamento possibilita maior eficiência administrativa, amplia a competitividade, assegura igualdade de oportunidades entre os interessados, reduz riscos de descontinuidade dos serviços e proporciona maior flexibilidade na gestão das demandas, permitindo à Administração selecionar o estabelecimento credenciado conforme a necessidade concreta, observando os critérios objetivos de distribuição estabelecidos no Edital.

A solução também atende aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, proporcionando maior disponibilidade de acomodações durante todo o período de vigência do credenciamento.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, mostrando-se o credenciamento como a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa TCM/GO nº 008/2023 e demais normas aplicáveis.

4. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da futura contratação o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem**, compreendendo hospedagem em apartamentos **com ar-condicionado** e hospedagem em apartamentos **com ventilador**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – Goiás.

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pela Administração Pública Municipal, destinando-se ao atendimento de servidores públicos municipais, colaboradores, consultores, palestrantes, autoridades, prestadores de serviços, técnicos especializados, equipes de apoio, representantes de órgãos públicos, participantes de cursos, treinamentos, reuniões, eventos oficiais, fiscalizações, auditorias, visitantes institucionais e demais pessoas previamente autorizadas pela Administração.

As acomodações disponibilizadas deverão possuir condições adequadas de conforto, higiene, limpeza, segurança, conservação e funcionamento, compreendendo, no mínimo, quarto mobiliado, banheiro privativo, fornecimento de roupas de cama higienizadas, abastecimento contínuo de água, energia elétrica, limpeza das acomodações, além de equipamento de climatização correspondente à modalidade contratada (ar-condicionado ou ventilador).

Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Credenciamento, das Ordens de Serviço e do futuro Contrato Administrativo, atendendo às normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis aos estabelecimentos de hospedagem.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o histórico de demandas da Administração Pública Municipal, o planejamento anual da Secretaria Municipal de Administração, a previsão de realização de eventos, reuniões, capacitações, visitas técnicas, fiscalizações, auditorias, execução de convênios, deslocamentos de equipes e demais atividades administrativas que demandam hospedagem temporária.

Embora não seja possível prever exatamente o quantitativo de diárias que será efetivamente utilizado durante a vigência do credenciamento, foram estimadas quantidades compatíveis com a necessidade administrativa para o exercício financeiro de 2026, servindo apenas como referência para planejamento da contratação, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Pública Municipal.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada
01	Hospedagem com ar-condicionado	Diária	110
02	Hospedagem com ventilador	Diária	75

As quantidades acima poderão sofrer variações para mais ou para menos durante a execução contratual, conforme as necessidades efetivas da Administração Pública Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Por se tratar de credenciamento, a utilização dos serviços ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, não existindo obrigação de consumo mínimo por parte do Município.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Pública Municipal, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, buscando identificar o preço médio praticado no mercado para serviços de hospedagem compatíveis com as necessidades do Município.

Após análise das cotações obtidas, foram apurados os seguintes preços médios:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hospedagem com ar-condicionado	110 diárias	R\$ 185,75	R\$ 20.432,50
02	Hospedagem com ventilador	75 diárias	R\$ 167,25	R\$ 12.543,75

Valor Global Estimado

R\$ 32.976,25 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O valor apresentado possui natureza exclusivamente estimativa, servindo como parâmetro para planejamento da contratação, não obrigando a Administração Pública Municipal à contratação integral das quantidades previstas, que dependerão das necessidades efetivamente verificadas durante a vigência do credenciamento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

A escolha do procedimento auxiliar de credenciamento encontra fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente adequada às características da presente contratação.

A prestação de serviços de hospedagem é atividade desenvolvida por diversos estabelecimentos do Município e da região, inexistindo inviabilidade técnica para que múltiplos interessados executem o mesmo objeto em igualdade de condições.

Dessa forma, o credenciamento possibilita que todos os estabelecimentos que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública sejam habilitados, permitindo contratações paralelas e não excludentes, observando critérios objetivos para distribuição da demanda.

A adoção dessa sistemática proporciona maior competitividade, amplia a oferta de acomodações disponíveis para atendimento das necessidades do Município, reduz riscos de descontinuidade dos serviços, assegura maior flexibilidade administrativa e promove maior eficiência na execução das atividades institucionais.

Além disso, a contratação sob demanda evita desperdício de recursos públicos, uma vez que somente serão remuneradas as diárias efetivamente utilizadas pela Administração Pública Municipal.

A utilização do credenciamento também assegura observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, atendendo integralmente às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa TCM/GO nº 008/2023.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a futura contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I. Garantir a disponibilidade contínua de serviços de hospedagem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

II. Assegurar acomodações adequadas aos servidores, técnicos, autoridades, consultores, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas pela Administração Pública Municipal.

III. Proporcionar maior eficiência administrativa na execução das ações governamentais.

IV. Evitar interrupções das atividades institucionais decorrentes da indisponibilidade de hospedagem.

V. Ampliar a oferta de estabelecimentos aptos ao atendimento das demandas municipais.

VI. Promover maior economicidade na utilização dos recursos públicos.

VII. Garantir atendimento em condições adequadas de conforto, higiene, segurança e qualidade.

VIII. Assegurar maior flexibilidade na gestão das demandas de hospedagem durante toda a vigência do credenciamento.

IX. Fortalecer os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e integra as ações voltadas ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, estando alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A execução da contratação observará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, sendo as despesas suportadas pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração, conforme classificação orçamentária vigente.

A presente demanda atende aos princípios do planejamento das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para maior eficiência na gestão administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

10. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade devidamente caracterizada neste Documento de Formalização de Demanda, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise e deliberação quanto à autorização da abertura do competente Processo Administrativo destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem**, compreendendo hospedagem com ar-condicionado e hospedagem com ventilador, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – Goiás.

Após a autorização da autoridade competente, deverão ser adotadas as providências necessárias para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e demais atos preparatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, culminando com a publicação do Edital de Credenciamento nº **008/2026** e o regular prosseguimento do procedimento administrativo.

Por fim, registra-se que a presente demanda observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, impessoalidade e interesse público, demonstrando a necessidade, conveniência e oportunidade da futura contratação.

Sítio D' Abadia-GO, 13 de Julho de 2026.

MILLENA LOPES SILVA

*Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da
Previdência*

